

PROCESSO(S) T.C. Nº(S) 0240071-6
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO
(EXERCÍCIO DE 2001)
INTERESSADO(S): SR. JOSÉ LAÉRCIO VIANA DE QUEIROZ
ADVOGADO(S):
RELATOR(A): AUDITOR VALDECIR PASCOAL, CONSELHEIRO EM
EXERCÍCIO
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
PARECER PRÉVIO

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal,

EMITIU a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2004,

PARECER PRÉVIO em que recomenda à Câmara Municipal de BONITO a **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, das contas do Prefeito, Sr. José Laércio Viana de Queiroz, relativas ao exercício financeiro de 2001, de acordo com o disposto nos artigos 31, parágrafos 1º e 2º, da Constituição do Brasil e 86, parágrafo 1º, da Constituição de Pernambuco.